

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

239.844

ficha

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

São Paulo, 14 de março de 2017

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 196, localizado no 19º pavimento da TORRE 2, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESERVA MORUMBI", situado na RUA JOSÉ ARZÃO nº.85 e RUA MANOEL FILINTO GOMES, no Lote 1, Vila Praia e Bairro do Taboão, 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 54,270m², área comum total de 60,483m², já incluído o direito ao uso de uma vaga de veículo na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área total de 114,753m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002797 no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 171.302.0050-1, em maior área.

PROPRIETÁRIA: TORRES VEDRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.288.309/0001-30, com sede nesta Capital na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 555, 1º andar – Sala 1001 – Parte, Vila Leopoldina.

REGISTRO ANTERIOR: R.4/206.928 de 14/12/2011 (Especificação Condominial registrada sob o número 20 na referida matrícula e Convenção de Condomínio sob o nº 11.920, no Livro Três de Registro Auxiliar, ambos nesta data), todos deste Serviço Registral.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

239.844

ficha

01

verso

Av.1 em 14 de Março de 2017

Prenotação 697.416, de 07 de fevereiro de 2016

ÔNUS - SERVIDÃO - REFERÊNCIA

Conforme R.23 e Av.24/19.256, mencionados na Av.10 e Av.11/14.931, Av.1 e Av.3/195.335 e na Av.1/206.928 todas deste Serviço Registral, verifica-se que o imóvel onde está implantado o empreendimento imobiliário denominado RESERVA MORUMBI é beneficiado por uma servidão predial urbana, contínua, perpétua, de trânsito, indivisível e inalienável, destinada exclusivamente ao acesso e passagem de pessoas, animais, veículos, condutos de águas limpas e servidas, ou pluviais, e de gás, linhas elétricas ou óticas, telefônicas ou utilização semelhantes, com a área de 1.928,93m², instituída pela MORUMBI PARC RESIDENCE LTDA, proprietária do imóvel serviente.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.2 em 14 de Março de 2017

Prenotação 697.416, de 07 de fevereiro de 2016

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE Nº 003/2011- REFERÊNCIA

Conforme Av.7/195.335, mencionado na Av.2/206.928, deste Serviço Registral, parte do terreno onde foi implantado o empreendimento imobiliário denominado RESERVA MORUMBI, com a área de
- continua na ficha 02 -

matrícula

239.844

ficha

02

São Paulo, 14 de março de 2017

3.733,29m2, FOI DECLARADA ÁREA PARA PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.3 em 14 de Março de 2017

Prenotação 697.416, de 07 de fevereiro de 2016

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - REFERÊNCIA

Conforme Av.11/206.928, feita à vista do Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação de Incorporação Imobiliária, firmado em 26 de junho de 2013, pela incorporadora **TORRES VEDRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com anuência da credora hipotecária pelo R.6/206.928, **MOTO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ. 04.559.514/0001-32 e com fundamento nos arts. 31A e 31B da Lei Fed. 4.591/64, a incorporação imobiliária do empreendimento imobiliário denominado "RESERVA MORUMBI", objeto do R.5, Av.7, Av.9 e Av.10/206.928, FOI SUBMETIDA ao REGIME DE AFETAÇÃO, pelo que o terreno e as acessões dela decorrentes, bem como os demais bens e direitos que lhe são vinculados, se manterão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão patrimônio de afetação destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Termo esse cuja cópia, na íntegra, fica arquivada na Pasta 1.339, deste Ofício.

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

239.844

ficha

02

verso

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.4 em 14 de Março de 2017

Prenotação 697.416, de 07 de fevereiro de 2016

ÔNUS – HIPOTECA – REFERÊNCIA

Conforme R.14/206.928, deste Serviço Registral, a proprietária, **TORRES VEDRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, deu em primeira, única e especial hipoteca, a fração ideal de 0,996771 do imóvel em maior área, correspondente as futuras unidades autônomas integrante das TORRES 01 E 02, vagas de garagem e depósitos, do empreendimento imobiliário denominado "RESERVA MORUMBI" ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de **R\$44.070.000,00**, destinada ao financiamento da construção do referido empreendimento, objeto da incorporação constante do R.5, Av.7, Av.9 e Av.10/206.928, e que desde já se incorpora a presente garantia, sendo que os prazos do financiamento são os seguintes: a) Prazo total do financiamento: 52 meses, com início em 28/06/2013, e data da apuração da dívida/vencimento em 12/10/2017; a1) Período para construção: Prazo para construção, 31 meses, com início em 01/04/2014, e data de conclusão da obra em 12/10/2016; a2) Período para comercialização: Prazo para comercialização, 06 meses, com início em 13/10/2016 e data de apuração da dívida/vencimento em 12/04/2017; a3) Prazo de amortização: 06 meses, com início em

- continua na ficha 03 -

matrícula

239.844

ficha

03

São Paulo, 14 de março de 2017

13/04/2017, e data de apuração da dívida/vencimento em 12/10/2017. Os juros serão devidos à taxa nominal mensal de 0,7207% e à taxa efetiva anual de 9,0000%, e demais encargos e acessórios contratuais. Fica excluída da garantia hipotecária, a FRAÇÃO IDEAL de 0,003229 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 182 (já incluído o direito ao uso de uma vaga de veículo na garagem coletiva do edifício), a localizar-se no 18º pavimento da TORRE 1 (objeto do R.12/206.928). De conformidade com o art. 1.484 do NCC, o imóvel foi avaliado em R\$10.287.920,00 (terreno). Comparecendo ainda como fiadora, **CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ 73.178.600/0001-18, e, ainda como interveniente construtora, **CONX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 01.900.191/0001-00.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.5 em 14 de Março de 2017

Prenotação 697.416, de 07 de fevereiro de 2016

ÔNUS - SERVIDÃO - REFERÊNCIA

Conforme R.17/206.928, deste Serviço Registral, a proprietária e incorporadora, **TORRES VEDRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, com anuência do Credor Hipotecário pelo R.14/206.928, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, e do Compromissário Comprador pelo R.12/206.928, **ANTONIO CARLOS CANDIDO TEODORO**, CPF 428.500.618-91 casado

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

239.844

ficha

03

valor

com **MAURA POMIN**, CPF 263.182.368-05, INSTITUIU em favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, CNPJ 61.695.227/0001-93, UMA SERVIDÃO DE PASSAGEM PERPÉTUA E GRATUITA, para fins de implementação da Linha de Distribuição ou da rede subterrânea (caixas de passagens e dutos) sobre uma faixa de terreno em parte do imóvel onde está implantado o empreendimento imobiliário denominado **RESERVA MORUMBI** com a área de 428,22m². Para efeitos fiscais foi atribuído à servidão o valor de R\$1.000,00.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.6 em 14 de Março de 2017

Prenotação 697.416, de 07 de fevereiro de 2016

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista dos Instrumentos Particulares de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio datados de 01 de fevereiro de 2017, para constar que a instituinte e proprietária, **TORRES VEDRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada por Maria Lucia de Jesus Rei e Felipe Russo de Almeida Cunha, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

- continua na ficha 04 -

matrícula

239.844

ficha

04

São Paulo, 14 de setembro de 2017

Av.7 em 14 de Setembro de 2017

Prenotação 712.197, de 29 de agosto de 2017

ADITAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 2º Aditamento datado de 14 de junho de 2017, na forma da Lei 4.380/64, com alterações introduzidas pela Lei 5.049/66, pelo qual, as partes contratantes, de um lado, o credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2035, já qualificado, representado por Rildo Urtado Pereira de Araújo e Adriana Infante, e de outro, a devedora, **TORRES VEDRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada por Rafael Novellino e Sandra Esthy Attie Petzenbaum, com a anuência da fiadora **CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, já qualificada, representada por Rafael Abba Horn e Elie Horn; e, da interveniente construtora: **CONX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada por Ricardo Uchôa Luna e Yorki Oswaldo Estefan, de comum acordo, Aditaram os Instrumentos Particulares que deram origem à Hipoteca objeto do R.14/206.928 deste Registro, e mencionada na Av.4 desta matrícula, importando, o saldo devedor, nesta data, em R\$32.448.519,43, para constar as seguintes alterações:

A - prazos do financiamento: (i) período de construção: início em 01/04/2014 – término em 12/10/2016; (ii) período de carência: início em 13/10/2016 – término em 12/10/2017; e (iii) data de vencimento do financiamento: 12/10/2017; ficando ratificado todos os demais itens,

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

239.844

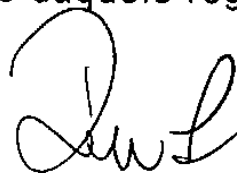
ficha

04

verso

cláusulas e condições dos contratos ora aditados, continuando em pleno vigor a hipoteca objeto daquele registro.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.08 em 29 de abril de 2019

Prenotação 753.665 de 15 de abril de 2019.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 13 de dezembro de 2018, para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.14/206.928 mencionada na Av.4 e Av.7, e desligado da referida garantia, o imóvel constante desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235, já qualificado.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331AP000124004QC19B

Av.09 em 10 de setembro de 2019

Prenotação 762.893 de 08 de agosto de 2019.

RETIFICAÇÃO - SERVIDÃO - REFERÊNCIA

Procede-se a presente averbação, à vista da Escritura Pública lavrada em 02 de agosto de 2019 (Livro 3995, folhas 123/128); e, Escritura Pública lavrada em 03 de

(continua na ficha 05)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

239.844

ficha

04

São Paulo, 14 de setembro de 2017

Av.7 em 14 de Setembro de 2017

Prenotação 712.197, de 29 de agosto de 2017

ADITAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 2º Aditamento datado de 14 de junho de 2017, na forma da Lei 4.380/64, com alterações introduzidas pela Lei 5.049/66, pelo qual, as partes contratantes, de um lado, o credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2035, já qualificado, representado por Rildo Urtado Pereira de Araujo e Adriana Infante, e de outro, a devedora, **TORRES VEDRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada por Rafael Novellino e Sandra Esthy Attie Petzenbaum, com a anuência da fiadora **CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, já qualificada, representada por Rafael Abba Horn e Elie Horn; e, da interveniente construtora, **CONX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada por Ricardo Uchôa Luna e Yorki Oswaldo Estefan, de comum acordo, Aditaram os Instrumentos Particulares que deram origem à Hipoteca objeto do R.14/206.928 deste Registro, e mencionada na Av.4 desta matrícula, importando, o saldo devedor, nesta data, em R\$32.448.519,43, para constar as seguintes alterações:

A - prazos do financiamento: (i) período de construção: início em 01/04/2014 – término em 12/10/2016; (ii) período de carência: início em 13/10/2016 – término em 12/10/2017; e (iii) data de vencimento do financiamento: 12/10/2017; ficando ratificado todos os demais itens,

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

239.844

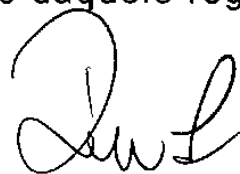
ficha

04

verso

cláusulas e condições dos contratos ora aditados, continuando em pleno vigor a hipoteca objeto daquele registro.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.08 em 29 de abril de 2019

Prenotação 753.665 de 15 de abril de 2019.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 13 de dezembro de 2018, para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.14/206.928 mencionada na Av.4 e Av.7, e desligado da referida garantia, o imóvel constante desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235, já qualificado.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331AP000124004QC19B

Av.09 em 10 de setembro de 2019

Prenotação 762.893 de 08 de agosto de 2019.

RETIFICAÇÃO - SERVIDÃO - REFERÊNCIA

Procede-se a presente averbação, à vista da Escritura Pública lavrada em 02 de agosto de 2019 (Livro 3995, folhas 123/128); e, Escritura Pública lavrada em 03 de

(continua na ficha 05)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

239.844

ficha

05

São Paulo,

10 de setembro de 2019

setembro de 2019 (Livro 3995, folha 366), ambas no 17º Tabelião de Notas, desta Capital, para constar que, as partes contrariantes de um lado, a proprietária do imóvel serviente, designada devedora, **LUIZ MIGLIANO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, conjunto 21, sala 06 L, CNPJ nº 09.244.645/0001-44, representada por Mariana Senna Santa'anna e Marcelo Dzik, adquirido pelo R.26/19.256; e, Av.3/213.973, ambas deste Registro, de outro lado, a proprietária e incorporadora dos imóveis dominantes, designada credora, **TORRES VEDRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada por Felipe Russo de Almeida Cunha e Piero Julian dos Santos Sevilla, adquiridos pelo R.4/206.928 e R.3/206.929, ambas deste Registro, onde foram implantados os condomínios denominados **"RESERVA MORUMBI"** e **"TREE MORUMBI"**, respectivamente, de comum acordo RETIFICARAM E RATIFICARAM as Escrituras Públicas que deram origem ao R.23 e Av.24/19.256, mencionadas na Av.1, desta matrícula, tão somente com relação a descrição da área abrangida pela servidão que passou a ter a área de **2.032,75m²**, devidamente descrita na Av.16/213.973, deste Registro.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331RB000202348DM195

Av.10 em 10 de setembro de 2019

Prenotação 762.895 de 08 de agosto de 2019.

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – REFERÊNCIA

Procede-se a presente averbação, à vista da Escritura Pública lavrada em 02 de agosto de 2019 (Livro 3995, folhas 129/140); e, Escritura Pública lavrada em 03 de setembro de 2019 (Livro 3995, folha 395), ambas no 17º Tabelião de Notas, desta Capital, para constar que, a proprietária do imóvel serviente matriculado sob nº

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

239.844

ficha

05

verso

213.973, deste Registro, designada devedora, **LUIZ MIGLIANO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, conjunto 21, sala 06 L, CNPJ nº 09.244.645/0001-44, adquirido pelo R.26/19.256 e Av.3/213.973, ambas deste Registro, com anuência da titular e incorporadora dos imóveis dominantes pelo R.4/206.928 e R.3/206.929, ambas deste Registro, designada credora, **TORRES VEDRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, INSTITUÍU em favor da "Concessionária" ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, CNPJ 61.695.227/0001-93, com sede na cidade de Barueri, neste Estado, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, UMA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA E GRATUITA DE PASSAGEM, sobre uma faixa do terreno, com a área de 2.032,75m², descrita no R.17/213.973, deste Registro, a ser utilizada como acesso aos imóveis dominantes onde estão implantados os Condomínios denominados "**RESERVA MORUMBI**" e "**TREE MORUMBI**", matriculados sob nºs 206.928 e 206.929, respectivamente. Constan outras condições, e em especial a ciência da ELETROPAULO da manutenção da eficácia e destinação dada a Servidão Predial registrada sob nº 23 e Av.24/19.256, mencionada na Av.1 e Av.16/213.973, ambas deste Registro. Para efeitos fiscais foi atribuído à servidão o valor de R\$1.000,00.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331WL000201364YM197

(continua na ficha 06)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

239.844

ficha

06

São Paulo,

07 de outubro de 2019

Av.11 em 07 de outubro de 2019

Prenotação 765.918 de 17 de setembro de 2019.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 26/08/2019, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 171.302.0369-1**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331HM000214077LQ190

R.12 em 07 de outubro de 2019

Prenotação 765.918 de 17 de setembro de 2019.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 22 de julho de 2019, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **TORRES VEDRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua do Rocio, 109, 3º andar, sala 01, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a JACSON FONSECA FRANÇA, RG nº 45230822-SSP/SP, CPF nº 395.883.378-01, brasileiro, solteiro, maior, maitre, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Simão Alves de Almeida, 48, Jardim Modelo, pelo valor de R\$278.900,00; sendo que parte desse valor, correspondente a R\$54.500,00, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do comprador.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

239.844

ficha

06

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321XU000214078VM19T

R.13 em 07 de outubro de 2019

Prenotação 765.918 de 17 de setembro de 2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o **imóvel desta matrícula** ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, sendo de R\$223.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.266,14, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 15/09/2019, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$284.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321YS000214079MA19P

(continua na ficha 07)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

Matrícula

239.844

ficha

07

São Paulo,

02 de maio de 2024

Av.14 em 02 de maio de 2024

Prenotação 916.678 de 12 de abril de 2024.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 12 de abril de 2024, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Thiago Surkus Forni, da 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Tatiana Aparecida Salvati, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 10054820220218260704), movida por **RESERVA MORUMBI**, CNPJ nº 28.432.750/0001-51, contra o detentor dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.12, **JACSON FONSECA FRANÇA**, já qualificado, para constar que os direitos do fiduciante, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.13 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$28.205,02.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331JE001256222CX246

Av.15 em 15 de maio de 2025

Prenotação 958.621 de 11 de abril de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 08 de abril de 2025, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

239.844

ficha

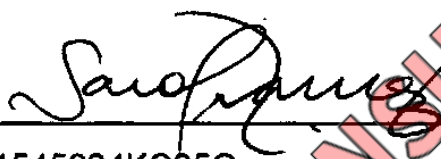
07

verso

IMÓVEL, em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$379.770,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez



Selo Nº 111328331JB001545924KC250

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br